



**PORTARIA N.º 032/2006**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, de acordo com o **§ 2.º do Artigo 40 da Constituição Federal**, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr **GUILHERME MORITZ**, RG n.º 1.205.178-PR – C.P.F. n.º 014.794.319-15, **MOTORISTA I**, Nível G-03, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), tornando sem efeito a Portaria de n.º 329/2005 de 27/09/2005 publicada no Órgão Oficial do Município na data de 01/10/2005, sendo-lhe garantido o recebimento de um salário mínimo nacional.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de  
Laranjeiras do Sul-PR, 07 de Fevereiro de 2006.

  
Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal

Município de Laranjeiras do sul  
Veículo Publicação: Coercivo 1000 PE  
Data Publicação: 07/02/2006  
FLS. 19

  
Divisão Recursos Humanos: